



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-23/002/837/2015

Data: 09/11/2015 fls.:

Rubrica: Id: 5095981-6

2º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 432/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E O CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO DA VILA DA PENHA - UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 C/C ART. 29, §3º DO DECRETO ESTADUAL nº 44.879/2014.

A FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente Sra. ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA, portadora da carteira de identidade nº 07.384.165-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF nº 965.562.267-34, doravante designada simplesmente CONCEDENTE e a Instituição CÍRCULO DE AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO DA VILA A PENHA, inscrita no CNPJ/MF nº 73.264.293/0001-98, com sede na Av. Ministro Edgard Romero, 955 A - Andar 2 - Vaz Lobo - Rio de Janeiro - CEP: 21.360-202 - neste ato representado por seu Presidente LUÍZ ANTÔNIO MUNIZ PEREIRA, portador da carteira de identidade nº 3917545 - IFP e inscrita no CPF/MF sob o 432.880.067-15, residente e domiciliado na Praça Estoril, 17/201 - Marechal Hermes, doravante designada COLABORADORA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no PROCESSO E- 23/002/837/2015, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e do que consta do processo administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 432/2016, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28/08/2020 até 27/08/2021, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Trabalho Protegido na Adolescência, modalidade Convivência dia, conforme justificativa lançada no Processo Administrativo nº E-23/002/837/2015.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-23/002/837/2015

Data: 09/11/2015 fis.:

Rubrica: Id: 5095981-8

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **RS 144.363,44 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, a ser promovido pelo CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **RS 144.363,44 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)** para o ano de 2021, relativo ao período de **01/01/2021 a 27/08/2021**.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: 3350 - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: 51660.06.24304495695 – Apoio a Programas e Projetos de Infância e Adolescência - FISED

Fonte de Recursos: 103

Parágrafo Segundo. As despesas do exercício em curso correrão por conta da dotação orçamentária, nos termos especificados acima, ficando as relativas a exercícios futuros por conta dos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS E UTILIZAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO REMANESCENTE

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **RS 144.363,44 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, relativo ao período de **01/01/2021 a 27/08/2021**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.



CAMP VILA DA PENHA

PLANO DE TRABALHO - Convênio de Despesa

1 - DADOS CADASTRAIS

Orgão / Entidade CONCEDENTE:	FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
C.N.P.J.:	42.509.950/0001-96		
Endereço:	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 120 - BOTAFOGO		
Cidade:	RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 22.270-010
Telefone:	(21) 2334-8030		
Nome do Responsável:	ANA MANTUANO NOGUEIRA		
CPF:	290.520.408-77	Identidade:	284.332.012
		Orgão Expedidor:	DICRJ

Orgão / Entidade PROPONENTE:	CIRCULO DOS AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO DA VILA DA PENHA		
C.N.P.J.:	73.284.293/0001-98		
Endereço sede:	AV. MINISTRO EDGARD ROMERO, 965 A - ANDAR 2 - VAZ LOBO		
Cidade:	RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 21.360-202
Telefone:	(21) 2481-1047 / 2481-8826		
Nome do Responsável:	LUIZ ANTONIO MUNIZ PEREIRA		
CPF:	432.880.067-15	Identidade:	3.917.545
		Orgão Expedidor:	IFP
Endereço:	PRAÇA ESTORIL, 17/201 - MARECHAL HERMES		
		CEP:	21.610-500
2 - OUTROS PARTICIPES			
Nome:	Interveniente		
CNPJ:	Executor		
Endereço:	CEP:		
Nome do Dirigente :	CEP:		
CPF:	Identidade:	Orgão Expedidor:	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO			
Título do Projeto	Período de Execução		
	Início	Término	
CÍRCULO DOS AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO	28/08/2020	27/08/2021	
Identificação do Objeto: Execução do Programa e ações de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO CONTEXTO DO PROGRAMA DE TRABALHO PROTEGIDO NA ADOLESCÊNCIA, pertencentes a famílias de baixa renda e/ou em situação de risco pessoal ou social no Estado do Rio de Janeiro.			
Justificativa da Proposição: Programa Social de âmbito estadual que oferece, através de uma proposta de caráter sócio-educativo, acesso a educação profissional de nível básico e preparação para o mercado laboral, contribuindo assim com sua integração e inclusão social de acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) ecom o artigo 66 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, LEI 8.069/92) e com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, Lei 874/93)			
Resultados Esperados(com apontamento dos indicadores de desempenho) : Contribuir para o desenvolvimento pessoal e social do adolescente; estimular o ingresso e a permanência de adolescente na escola, desenvolver o potencial do adolescente, oportunizar a vivência de experiências laborativas em espaços empresariais, assegurar o direito à educação profissional e a proteção no trabalho, bem como a promoção da cidadania.			
4 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO			
Coordenador Geral de convênios do Órgão:	VIVIANE NOGUEIRA DA SILVA		
Nº do ato de Publicação no DOERJ:	217/10	Matricula:	179628-3
		DDD/Telefone:	(21)2334-8011
Email:	convênios2018.fia@gmail.com		
Gerente Executivo do convênio (Servidor efetivo):	ANDRESSA TURETA DA SILVA		
Nº do ato de Publicação no DOERJ:		Matricula:	509969-9
		DDD/Telefone:	(21)2334-8059
Email:	diretoriadepromocaoocial.fia@gmail.com		
5 - DADOS BANCÁRIOS			
Banco:	BRADESCO	Agência:	1698
		Conta Corrente:	5107-1



ANEXO III
 PLANO DE TRABALHO

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE		Ano do Desembolso: 2020/2021			
Assegurar a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na área de atenção à criança e ao adolescente no contexto do Programa de Trabalho Protegido na Adolescência, para atendimento de 60 crianças/adolescentes, na faixa etária de 15 a 18 anos incompletos de idade.	Parcela 12 (Ago/Set/2020)	Parcela 13 (Out/Nov/Dez/2020)	Parcela 14 (Jan/Fev/Mar/2021)	Parcela 15 (Abr/Mai/Jun/2021)	
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.151,64	R\$ 58.292,94	

PROponente	Ano do Desembolso:				
Assegurar a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na área de atenção à criança e ao adolescente no contexto do Programa de Trabalho Protegido na Adolescência, para atendimento de 60 crianças/adolescentes, na faixa etária de 15 a 18 anos incompletos de idade.	Parcela 16 (Jul/Ago/2021)				
	36.918,86				



10 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistiu qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2020

Local e Data



PropONENTE
LUIZ ANTONIO MUNIZ PEREIRA -
PRESIDENTE

11 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

R. 24/08/2020
Local e Data



Concedente
ANA MANTUANO NOGUEIRA
PRESIDENTE

Ana Lucia Mantuano Nogueira
Presidente
ID 1717528-3